

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho conjunto n.º 863/2001. — Tornando-se necessário dotar o Governo de instrumentos de análise que permitam definir uma orientação estratégica para o desenvolvimento dos sectores do áudio-visual e das telecomunicações num ambiente de convergência tecnológica;

Tendo presente, nesse contexto, a exigência de salvaguarda de determinados princípios de interesse público, como a garantia do acesso universal, a promoção da diversidade e do pluralismo, o reforço da cidadania e a protecção dos interesses dos consumidores;

Considerando que a definição de um quadro de actuação coerente no domínio da convergência deve passar pela acção conjunta do Instituto da Comunicação Social e do Instituto das Comunicações de Portugal;

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — Aos presidentes dos referidos Institutos compete assegurar a dinamização e coordenação da iniciativa Convergência e Regulação, que deverá culminar com a apresentação de um conjunto de propostas de actuação estratégica nos domínios envolvidos.

2 — A iniciativa Convergência e Regulação comportará um conjunto de realizações visando a recolha e análise de contributos dos representantes dos diferentes interesses em presença e de um grupo de personalidades de reconhecido mérito e experiência nos sectores da comunicação social e das comunicações, a designar por despacho conjunto dos Ministros da Presidência e do Equipamento Social.

3 — Um grupo de trabalho constituído paritariamente por elementos designados pelos presidentes dos Institutos identificará as questões relevantes suscitadas pela Convergência, devendo o correspondente recenseamento ser concluído até ao dia 30 de Setembro de 2001.

4 — Com base no documento mencionado no número anterior, as personalidades a indicar no despacho conjunto referido no n.º 2 formularão até 31 de Dezembro de 2001 as suas observações e contributos.

5 — O grupo de trabalho, tendo em consideração as diferentes reflexões produzidas, elaborará um documento, que deverá ser sujeito a consulta pública, a iniciar no dia 15 de Fevereiro de 2002 e com a duração de 60 dias.

6 — O resultado final da iniciativa será apresentado ao Governo no dia 31 de Maio de 2002.

26 de Junho de 2001. — O Ministro da Presidência, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — O Ministro do Equipamento Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 864/2001. — Mostrando-se necessário prover o lugar de director do Departamento do Ensino Secundário que actualmente se encontra vago e considerando que a formação académica e o perfil profissional da mestra Anabela de Lourdes Costa Neves evidenciam elevada adequação às funções em causa;

Tendo em conta o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 137/93, de 26 de Abril, e ao abrigo do artigo 3.º, conjugado com o n.º 6, alínea a), do artigo 18.º, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora do Departamento do Ensino Secundário do Ministério da Educação a mestra Anabela de Lourdes Costa Neves, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, cujo currículo se publica em anexo ao presente despacho e deste faz parte integrante.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Julho de 2001.

14 de Agosto de 2001. — O Primeiro-Ministro, em exercício, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — O Ministro da Educação, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus*.

Curriculum vitae

Nome: Anabela de Lourdes Costa Neves.

Habilitações académicas:

Mestrado em Ciências da Educação — variante Avaliação Educativa;

Universidade Católica Portuguesa — 1996;

Licenciatura em Filosofia — 13 valores;

Universidade Nova de Lisboa — 1984;

Curso do Magistério Primário — 15 valores;
Escola do Magistério Primário de Lisboa — 1975.

Experiência profissional:

Coordenadora do Núcleo do Ensino Secundário do Departamento do Ensino Secundário;

Professora requisitada com funções técnico-pedagógicas na Comissão de Coordenação da Promoção e Educação para a Saúde (CCPES) como responsável pela avaliação de projectos;

Professora requisitada com funções técnico-pedagógicas no Departamento do Ensino Secundário (DES) para integrar a equipa responsável pela realização dos «Encontros no secundário», pela análise e tratamento dos dados do sistema de informação dos exames nacionais do ensino secundário (ENES) e pela revisão curricular;

Investigadora no projecto «Das concepções, práticas e organização da avaliação das aprendizagens à formação de professores» subsidiado pelo Instituto de Inovação Educacional (IIE);

Avaliadora externa do projecto experimental «Educação sexual e promoção de saúde nas escolas»;

Assistente universitária na Universidade Católica Portuguesa;

Professora requisitada com funções técnico-pedagógicas no IIE;

Professora do ensino secundário;

Professora de educação de adultos;

Professora do 1.º ciclo.

Publicações:

IIE (1992), *Avaliar é Aprender. O Novo Sistema de Avaliação*, Lisboa, Autor;

IIE (1992), *Estudo Comparativo dos Sistemas de Avaliação de Quatro Países Europeus*, Lisboa, Autor;

Lemos, V., Neves, A., Campos, C., Conceição, J., Alaiz, V. (1992), *A Nova Avaliação da Aprendizagem. O Direito ao Sucesso*, Lisboa, Texto Editora;

Neves, A., e Alaiz, V. (1992), «Avaliação dos alunos: como se faz lá fora?» *Noesis*, 23, 51-52;

Neves, A., e Campos, C. (1995), «Uma experiência de investigação-formação em avaliação das aprendizagens» in *Novo Modelo de Avaliação no Ensino Básico*, Lisboa, IIE;

Neves, A., Campos, C. & Conceição, J. M. (1994), «Da Dinamarca a Portugal: ensino e avaliação na escolaridade obrigatória», *Noesis*, 31, 69-72;

Neves, A., Campos, C. & Conceição, J. (1995), «O outro lado do espelho. Uma experiência de formação em avaliação», comunicação apresentada ao VI Colloque National de L'AIPELF, Section Portugaise, *Formation, savoirs professionnels et situations de travail*, Lisbonne, le 16, 17 et 18 Novembre 1995;

Neves, A., Campos, C., Fernandes, D., Conceição, J. e Alaiz, V. (1994), «Observe! Vai ver que encontra», in IIE (ed.), *Pensar Avaliação, Melhorar a Aprendizagem* (folha B 4), Lisboa: IIE;

Neves, Anabela L. C. (1996), «Observação nas concepções e práticas de dois professores do ensino básico», dissertação para o grau de mestre, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa;

Fernandes, D., Neves, A., Gil, D. (1998), *O Ensino Secundário em Debate. Reflexões de Escolas e de Professores*, Lisboa, Departamento do Ensino Secundário;

Neves, A., Santinha, A., Barros, E., Álvares, J. Pratas, N., Sousa, S. (2000), *O que é a Saúde na Escola. Guião para Escolas Promotoras de Saúde*, Lisboa, Comissão de Coordenação da Promoção e Educação para a Saúde (CCPES).

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 272/2001 (2.ª série). — Considerando-se que a finalidade global da normalização é a de aumentar a eficácia das forças militares e melhorar a eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Considerando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista satisfazer o princípio da interoperabilidade e a indispensável, se bem que gradual, modernização do armamento e